



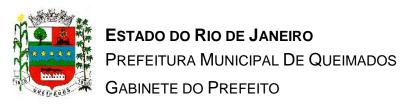
LEI N° 938/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender a inexistência de dotação orçamentária vinculada a **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 41, II, art. 42 c/c art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320/64, para atender aos programas constantes no Anexo desta Lei.
- Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64.
- Art. 3º Fica cancelado no vigente orçamento parte das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme anexo que integra esta Lei.
- Art. 4º O crédito adicional especial destina-se a aquisição de imóveis para unidades escolares com os recursos oriundos do Salário Educação, não previsto no orçamento vigente.
  - Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO





## ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	ANULA		SUPLEMENTA	
086	06.01.449051.12361.030.1123	R\$	500.000,00		-
	06.01.449061.12361.029.1298			R\$	500.000,00
TOTAL:		R\$	500.000,00	R\$	500.000,00